

RECURSOS

RECURSOS CONTRA RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
1284	21190	AGATHA CORNÉLIO DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>11) Maria e Carlos estão planejando um jantar. Eles decidiram dividir o custo dos ingredientes de forma que cada um pague uma parte proporcional ao que consumirá. Os ingredientes que eles compraram foram:• 1,5 kg de carne: R\$ 45,00• 800 g de arroz: R\$ 6,40• 500 g de legumes: R\$ 5,00• 1 litro de azeite: R\$ 15,00Maria planeja comer 60% da carne, 50% do arroz e 40% dos legumes, enquanto Carlos planeja comer o restante.Qual é o valor que cada um deve pagar pelos ingredientes?A) Maria: R\$ 30,40 e Carlos: R\$ 33,00B) Maria: R\$ 33,00 e Carlos: R\$ 30,40C) Maria: R\$ 32,20 e Carlos: R\$ 24,20D) Maria: R\$ 24,20 e Carlos: R\$ 32,20Resolução da questão: Maria: 1,5 kg de carne: R\$ 45,00 = 60% de 45 = 27800 g de arroz: R\$ 6,40 = 50% de 6,40 = 3,20500 g de legumes: R\$ 5,00 = 40% de 5,00 = 2Total: R\$ 32,20Faltou incluir a parte do azeite: R\$ 7,50Total: R\$ 39,70Carlos: 1,5 kg de carne: R\$ 45,00 = 40% de 45 = 18800 g de arroz: R\$ 6,40 = 50% de 6,40 = 3,20500 g de legumes: R\$ 5,00 = 60% de 5,00 = 3Total: R\$ 24,20Faltou incluir parte do azeite: R\$ 7,50Total: R\$ 31,70Após analisar detalhadamente o enunciado, concluo que a questão não oferece todos os dados necessários para uma resposta precisa. A resolução depende da informação de como o azeite será pago por Maria e Carlos. Sem essa informação, qualquer tentativa de resposta seria baseada em suposições, não refletindo uma análise fundamentada, pois falta a questão esse dado, impossibilitando resposta precisa. Portanto, por falha em decisão anterior publicada pela banca e razões expostas, solicitamos anulação da questão.</p>
1256	12850	ANA CAROLINA SARTES PLISCHKE DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	<p>O Edital em epígrafe não prevê reserva de vagas para negros e indígenas. Estados e municípios tem autonomia para tratar sobre os percentuais de reserva neste caso.</p>

RECURSOS

1267	16630	ANA CLAUDIA DE SOUZA ECCARD	DEFERIDO	Após análise e recontagem dos pontos constatou-se que não há divergência entre o cartão resposta e a correção do mesmo. Será disponibilizado espelho do cartão resposta via e-mail ao candidato recorrente, para conferência junto ao Gabarito Oficial Definitivo - Retificado. E também após análise criteriosa e detalhada da questão 24 da disciplina de Educação Pública, tendo em vista o impacto no Princípio da Clareza e da Validade da Prova, que é de oferecer o direito a cada candidato de ser avaliado de forma justa e transparente, como um princípio fundamental em qualquer concurso público, pede-se a anulação da questão de acordo com o exposto a seguir: A ambiguidade da questão, somada ao fato de que ambas as alternativas B e C podem ser consideradas "corretas" com base em diferentes interpretações da LDB, comprometeu a clareza e a validade da questão, visto que há mais de uma interpretação possível ou que não esteja suficientemente fundamentada nas normas legais não podendo ser considerada válida. A anulação da questão é necessária para garantir a conformidade do concurso com os princípios da isenção, clareza e legalidade.
1259	19940	BLENNER FERNANDES MACHADO	IMPROCEDENTE	Improcedente. Após análise e recontagem dos pontos constatou-se que não há divergência entre o cartão resposta e a correção do mesmo. Será disponibilizado espelho do cartão resposta via e-mail ao candidato recorrente, para conferência junto ao Gabarito Oficial Definitivo - Retificado.
1265	19910	ELEN CRISTINA FAGUNDES NASCIMENTO	DEFERIDO PARCIALMENTE	Após análise e recontagem dos pontos constatou-se que não há divergência entre o cartão resposta e a correção do mesmo. Será disponibilizado espelho do cartão resposta via e-mail ao candidato recorrente, para conferência junto ao Gabarito Oficial Definitivo - Retificado. E também após análise criteriosa e detalhada da questão 24 da disciplina de Educação Pública, tendo em vista o impacto no Princípio da Clareza e da Validade da Prova, que é de oferecer o direito a cada candidato de ser avaliado de forma justa e transparente, como um princípio fundamental em qualquer concurso público, pede-se a anulação da questão de acordo com o exposto a seguir: A ambiguidade da questão, somada ao fato de que ambas as alternativas B e C podem ser consideradas "corretas" com base em diferentes interpretações da LDB, comprometeu a clareza e a validade da questão, visto que há mais de uma interpretação possível ou que não esteja suficientemente fundamentada nas normas legais não podendo ser considerada válida. A anulação da questão é necessária para garantir a conformidade do concurso com os princípios da isenção, clareza e legalidade.

RECURSOS

1280 19290 ERALDO GOMES DE SOUZA

DEFERIDO

11) Maria e Carlos estão planejando um jantar. Eles decidiram dividir o custo dos ingredientes de forma que cada um pague uma parte proporcional ao que consumirá. Os ingredientes que eles compraram foram:• 1,5 kg de carne: R\$ 45,00• 800 g de arroz: R\$ 6,40• 500 g de legumes: R\$ 5,00• 1 litro de azeite: R\$ 15,00Maria planeja comer 60% da carne, 50% do arroz e 40% dos legumes, enquanto Carlos planeja comer o restante. Qual é o valor que cada um deve pagar pelos ingredientes?A) Maria: R\$ 30,40 e Carlos: R\$ 33,00B) Maria: R\$ 33,00 e Carlos: R\$ 30,40C) Maria: R\$ 32,20 e Carlos: R\$ 24,20D) Maria: R\$ 24,20 e Carlos: R\$ 32,20Resolução da questão: Maria: 1,5 kg de carne: R\$ 45,00 = 60% de 45 = 27800 g de arroz: R\$ 6,40 = 50% de 6,40 = 3,20500 g de legumes: R\$ 5,00 = 40% de 5,00 = 2Total: R\$ 32,20 Faltou incluir a parte do azeite: R\$ 7,50Total: R\$ 39,70Carlos: 1,5 kg de carne: R\$ 45,00 = 40% de 45 = 18800 g de arroz: R\$ 6,40 = 50% de 6,40 = 3,20500 g de legumes: R\$ 5,00 = 60% de 5,00 = 3Total: R\$ 24,20Faltou incluir parte do azeite: R\$ 7,50Total: R\$ 31,70Após analisar detalhadamente o enunciado, concluo que a questão não oferece todos os dados necessários para uma resposta precisa. A resolução depende da informação de como o azeite será pago por Maria e Carlos. Sem essa informação, qualquer tentativa de resposta seria baseada em suposições, não refletindo uma análise fundamentada, pois falta a questão esse dado, impossibilitando resposta precisa. Portanto, por falha em decisão anterior publicada pela banca e razões expostas, solicitamos anulação da questão.

RECURSOS

1281	23010	FABRICIO NOGUEIRA ROSA	DEFERIDO	<p>11) Maria e Carlos estão planejando um jantar. Eles decidiram dividir o custo dos ingredientes de forma que cada um pague uma parte proporcional ao que consumirá. Os ingredientes que eles compraram foram:• 1,5 kg de carne: R\$ 45,00• 800 g de arroz: R\$ 6,40• 500 g de legumes: R\$ 5,00• 1 litro de azeite: R\$ 15,00Maria planeja comer 60% da carne, 50% do arroz e 40% dos legumes, enquanto Carlos planeja comer o restante.Qual é o valor que cada um deve pagar pelos ingredientes?A) Maria: R\$ 30,40 e Carlos: R\$ 33,00B) Maria: R\$ 33,00 e Carlos: R\$ 30,40C) Maria: R\$ 32,20 e Carlos: R\$ 24,20D) Maria: R\$ 24,20 e Carlos: R\$ 32,20Resolução da questão: Maria: 1,5 kg de carne: R\$ 45,00 = 60% de 45 = 27800 g de arroz: R\$ 6,40 = 50% de 6,40 = 3,20500 g de legumes: R\$ 5,00 = 40% de 5,00 = 2Total: R\$ 32,20 Faltou incluir a parte do azeite: R\$ 7,50Total: R\$ 39,70Carlos: 1,5 kg de carne: R\$ 45,00 = 40% de 45 = 18800 g de arroz: R\$ 6,40 = 50% de 6,40 = 3,20500 g de legumes: R\$ 5,00 = 60% de 5,00 = 3Total: R\$ 24,20Faltou incluir parte do azeite: R\$ 7,50Total: R\$ 31,70Após analisar detalhadamente o enunciado, concluo que a questão não oferece todos os dados necessários para uma resposta precisa. A resolução depende da informação de como o azeite será pago por Maria e Carlos. Sem essa informação, qualquer tentativa de resposta seria baseada em suposições, não refletindo uma análise fundamentada, pois falta a questão esse dado, impossibilitando resposta precisa. Portanto, por falha em decisão anterior publicada pela banca e razões expostas, solicitamos anulação da questão.</p>
1278	13790	FRANCIANE FRANCISCA DA SILVA CRISTINO	DEFERIDO	<p>Após análise e recontagem dos pontos constatou-se que não há divergência entre o cartão resposta e a correção do mesmo. Será disponibilizado espelho do cartão resposta via e-mail ao candidato recorrente, para conferência junto ao Gabarito Oficial Definitivo - Retificado. E também após análise criteriosa e detalhada da questão 24 da disciplina de Educação Pública, tendo em vista o impacto no Princípio da Clareza e da Validade da Prova, que é de oferecer o direito a cada candidato de ser avaliado de forma justa e transparente, como um princípio fundamental em qualquer concurso público, pede-se a anulação da questão de acordo com o exposto a seguir: A ambiguidade da questão, somada ao fato de que ambas as alternativas B e C poderem ser consideradas "corretas" com base em diferentes interpretações da LDB, comprometeu a clareza e a validade da questão, visto que há mais de uma interpretação possível ou que não esteja suficientemente fundamentada nas normas legais não podendo ser considerada válida. A anulação da questão é necessária para garantir a conformidade do concurso com os princípios da isenção, clareza e legalidade.</p>
1263	14150	GABRIELLE OLIVEIRA DE LIMA	IMPROCEDENTE	<p>As regras que constam no edital precisam ser estritamente seguidas, não podendo sofrer alteração em fase já superada. As vagas não preenchidas por falta de candidatos classificados, através de iniciativas a serem definidas pela administração municipal, terão sua destinação definida.</p>

RECURSOS

1253	6710	GESSICA ALVES RODRIGUES MATOS	IMPROCEDENTE	Improcedente. Após análise e recontagem dos pontos constatou-se que não há divergência entre o cartão resposta e a correção do mesmo. Será disponibilizado espelho do cartão resposta via e-mail ao candidato recorrente, para conferência junto ao Gabarito Oficial Definitivo - Retificado.
1286	12530	HOSANA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO	Os argumentos apresentados pela banca em fase anterior sobre a questão nº 39 para cargo de Assistente Social, referente ao erro material atribuído a questão, apesar do esclarecimento oral sobre o fato realizado a todos candidatos quando efetuada a aplicação da prova, não tenha sido suficiente, sendo reenterrado recurso pela candidata sobre ter sido prejudicada com tal situação, está banca, para que venha a garantir a conformidade do concurso com os princípios da isenção, clareza e legalidade, decide pela anulação a questão.
1262	18750	ISABELA OLIVEIRA TEMPERA FERREIRA	IMPROCEDENTE	Improcedente. Após análise e recontagem dos pontos constatou-se que não há divergência entre o cartão resposta e a correção do mesmo. Será disponibilizado espelho do cartão resposta via e-mail ao candidato recorrente, para conferência junto ao Gabarito Oficial Definitivo - Retificado.
1287	12160	JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA PORTES	DEFERIDO	11) Maria e Carlos estão planejando um jantar. Eles decidiram dividir o custo dos ingredientes de forma que cada um pague uma parte proporcional ao que consumirá. Os ingredientes que eles compraram foram:• 1,5 kg de carne: R\$ 45,00• 800 g de arroz: R\$ 6,40• 500 g de legumes: R\$ 5,00• 1 litro de azeite: R\$ 15,00Maria planeja comer 60% da carne, 50% do arroz e 40% dos legumes, enquanto Carlos planeja comer o restante. Qual é o valor que cada um deve pagar pelos ingredientes?A) Maria: R\$ 30,40 e Carlos: R\$ 33,00B) Maria: R\$ 33,00 e Carlos: R\$ 30,40C) Maria: R\$ 32,20 e Carlos: R\$ 24,20D) Maria: R\$ 24,20 e Carlos: R\$ 32,20Resolução da questão: Maria: 1,5 kg de carne: R\$ 45,00 = 60% de 45 = 27800 g de arroz: R\$ 6,40 = 50% de 6,40 = 3,20500 g de legumes: R\$ 5,00 = 40% de 5,00 = 2Total: R\$ 32,20 Faltou incluir a parte do azeite: R\$ 7,50Total: R\$ 39,70Carlos: 1,5 kg de carne: R\$ 45,00 = 40% de 45 = 18800 g de arroz: R\$ 6,40 = 50% de 6,40 = 3,20500 g de legumes: R\$ 5,00 = 60% de 5,00 = 3Total: R\$ 24,20Faltou incluir parte do azeite: R\$ 7,50Total: R\$ 31,70Após analisar detalhadamente o enunciado, concluo que a questão não oferece todos os dados necessários para uma resposta precisa. A resolução depende da informação de como o azeite será pago por Maria e Carlos. Sem essa informação, qualquer tentativa de resposta seria baseada em suposições, não refletindo uma análise fundamentada, pois falta a questão esse dado, impossibilitando resposta precisa. Portanto, por falha em decisão anterior publicada pela banca e razões expostas, solicitamos anulação da questão.
1257	19670	JOSÉ GUILHERME PORTES NETO	IMPROCEDENTE	A apresentação de documentos é uma fase futura desempenhada pela Prefeitura, que quando o candidato não apresenta a documentação solicitada em data estipulada, se procede com a exclusão do mesmo, seguindo a convocação de acordo com a ordem de classificação.

RECURSOS

1260	14890	JULIANA DE PAIVA OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	<p>A Banca examinou novamente a resposta formulada para o referido recurso sobre a questão nº 9 e percebeu que o histórico da resposta está correto, as alegações da Banca realmente justificam com clareza a improcedência do recurso. Porém a formulação da conclusão apresentou uma falha em sua elaboração. Como está redigido, a conclusão contraria toda a argumentação da Banca. Na verdade, a referida questão não apresenta duas opções de resposta. Há apenas uma resposta correta, apontada na alternativa "c". O que houve foi um erro na elaboração da conclusão da justificativa da posição da Banca. Feito este esclarecimento, a Banca reviu a questão e o recurso do candidato, chegando à conclusão de que é improcedente o recurso, não há falhas na elaboração da questão e deve ser mantido o gabarito oficial.</p>
1274	13580	JULLY APARECIDA BRASILINO TEIXEIRA	DEFERIDO	<p>Após análise criteriosa e detalhada da questão 24 da disciplina de Educação Pública, tendo em vista o impacto no Princípio da Clareza e da Validade da Prova, que é de oferecer o direito a cada candidato de ser avaliado de forma justa e transparente, como um princípio fundamental em qualquer concurso público, pede-se a anulação da questão de acordo com o exposto a seguir: A ambiguidade da questão, somada ao fato de que ambas as alternativas B e C poderem ser consideradas "corretas" com base em diferentes interpretações da LDB, comprometeu a clareza e a validade da questão, visto que há mais de uma interpretação possível ou que não esteja suficientemente fundamentada nas normas legais não podendo ser considerada válida. A anulação da questão é necessária para garantir a conformidade do concurso com os princípios da isenção, clareza e legalidade.</p>
1268	10090	KAYLANI GONÇALVES DA SILVA	IMPROCEDENTE	<p>Improcedente. Após análise e recontagem dos pontos constatou-se que não há divergência entre o cartão resposta e a correção do mesmo. Será disponibilizado espelho do cartão resposta via e-mail ao candidato recorrente, para conferência junto ao Gabarito Oficial Definitivo - Retificado.</p>
1271	18050	LEOMIR DE FREITAS VITAL	IMPROCEDENTE	<p>Improcedente. Após análise e recontagem dos pontos constatou-se que não há divergência entre o cartão resposta e a correção do mesmo. Será disponibilizado espelho do cartão resposta via e-mail ao candidato recorrente, para conferência junto ao Gabarito Oficial Definitivo - Retificado. E sobre classificação, conforme edital, são classificados os candidatos que alcançam no mínimo 50% dos pontos por disciplina e 60% do total de pontos da prova.</p>

RECURSOS

1250	7530	LETÍCIA DA SILVA NEVES MENDONÇA DE ANDRADE	DEFERIDO	<p>11) Maria e Carlos estão planejando um jantar. Eles decidiram dividir o custo dos ingredientes de forma que cada um pague uma parte proporcional ao que consumirá. Os ingredientes que eles compraram foram:• 1,5 kg de carne: R\$ 45,00• 800 g de arroz: R\$ 6,40• 500 g de legumes: R\$ 5,00• 1 litro de azeite: R\$ 15,00Maria planeja comer 60% da carne, 50% do arroz e 40% dos legumes, enquanto Carlos planeja comer o restante.Qual é o valor que cada um deve pagar pelos ingredientes?A) Maria: R\$ 30,40 e Carlos: R\$ 33,00B) Maria: R\$ 33,00 e Carlos: R\$ 30,40C) Maria: R\$ 32,20 e Carlos: R\$ 24,20D) Maria: R\$ 24,20 e Carlos: R\$ 32,20Resolução da questão: Maria: 1,5 kg de carne: R\$ 45,00 = 60% de 45 = 27800 g de arroz: R\$ 6,40 = 50% de 6,40 = 3,20500 g de legumes: R\$ 5,00 = 40% de 5,00 = 2Total: R\$ 32,20 Faltou incluir a parte do azeite: R\$ 7,50Total: R\$ 39,70Carlos: 1,5 kg de carne: R\$ 45,00 = 40% de 45 = 18800 g de arroz: R\$ 6,40 = 50% de 6,40 = 3,20500 g de legumes: R\$ 5,00 = 60% de 5,00 = 3Total: R\$ 24,20Faltou incluir parte do azeite: R\$ 7,50Total: R\$ 31,70Após analisar detalhadamente o enunciado, concluo que a questão não oferece todos os dados necessários para uma resposta precisa. A resolução depende da informação de como o azeite será pago por Maria e Carlos. Sem essa informação, qualquer tentativa de resposta seria baseada em suposições, não refletindo uma análise fundamentada, pois falta a questão esse dado, impossibilitando resposta precisa. Portanto, por falha em decisão anterior publicada pela banca e razões expostas, solicitamos anulação da questão.</p>
1264	3370	LUANA TISSI LÔBO	IMPROCEDENTE	<p>As regras que constam no edital precisam ser estritamente seguidas, não podendo sofrer alteração em fase já superada. As vagas não preenchidas por falta de candidatos classificados, através de iniciativas a serem definidas pela administração municipal, terão sua destinação definida.</p>
1282	13380	MAIARA DA SILVA MACHADO	DEFERIDO	<p>Após análise criteriosa e detalhada da questão 24 da disciplina de Educação Pública, tendo em vista o impacto no Princípio da Clareza e da Validade da Prova, que é de oferecer o direito a cada candidato de ser avaliado de forma justa e transparente, como um princípio fundamental em qualquer concurso público, pede-se a anulação da questão de acordo com o exposto a seguir: A ambiguidade da questão, somada ao fato de que ambas as alternativas B e C poderem ser consideradas "corretas" com base em diferentes interpretações da LDB, comprometeu a clareza e a validade da questão, visto que há mais de uma interpretação possível ou que não esteja suficientemente fundamentada nas normas legais não podendo ser considerada válida. A anulação da questão é necessária para garantir a conformidade do concurso com os princípios da isenção, clareza e legalidade.</p>

RECURSOS

1266	20530	MARIA LUCAS DA SILVA	DEFERIDO	<p>11) Maria e Carlos estão planejando um jantar. Eles decidiram dividir o custo dos ingredientes de forma que cada um pague uma parte proporcional ao que consumirá. Os ingredientes que eles compraram foram:• 1,5 kg de carne: R\$ 45,00• 800 g de arroz: R\$ 6,40• 500 g de legumes: R\$ 5,00• 1 litro de azeite: R\$ 15,00Maria planeja comer 60% da carne, 50% do arroz e 40% dos legumes, enquanto Carlos planeja comer o restante.Qual é o valor que cada um deve pagar pelos ingredientes?A) Maria: R\$ 30,40 e Carlos: R\$ 33,00B) Maria: R\$ 33,00 e Carlos: R\$ 30,40C) Maria: R\$ 32,20 e Carlos: R\$ 24,20D) Maria: R\$ 24,20 e Carlos: R\$ 32,20Resolução da questão: Maria: 1,5 kg de carne: R\$ 45,00 = 60% de 45 = 27800 g de arroz: R\$ 6,40 = 50% de 6,40 = 3,20500 g de legumes: R\$ 5,00 = 40% de 5,00 = 2Total: R\$ 32,20 Faltou incluir a parte do azeite: R\$ 7,50Total: R\$ 39,70Carlos: 1,5 kg de carne: R\$ 45,00 = 40% de 45 = 18800 g de arroz: R\$ 6,40 = 50% de 6,40 = 3,20500 g de legumes: R\$ 5,00 = 60% de 5,00 = 3Total: R\$ 24,20Faltou incluir parte do azeite: R\$ 7,50Total: R\$ 31,70Após analisar detalhadamente o enunciado, concluo que a questão não oferece todos os dados necessários para uma resposta precisa. A resolução depende da informação de como o azeite será pago por Maria e Carlos. Sem essa informação, qualquer tentativa de resposta seria baseada em suposições, não refletindo uma análise fundamentada, pois falta a questão esse dado, impossibilitando resposta precisa. Portanto, por falha em decisão anterior publicada pela banca e razões expostas, solicitamos anulação da questão.</p>
1252	14030	MARIA TEREZINHA RODRIGUES TAVEIRA SILVA	IMPROCEDENTE	<p>Improcedente. Após análise e recontagem dos pontos constatou-se que não há divergência entre o cartão resposta e a correção do mesmo. Será disponibilizado espelho do cartão resposta via e-mail ao candidato recorrente, para conferência junto ao Gabarito Oficial Definitivo - Retificado.</p>
1261	6670	MARIANA DE JESUS RAMOS	IMPROCEDENTE	<p>Improcedente. Após análise e recontagem dos pontos constatou-se que não há divergência entre o cartão resposta e a correção do mesmo. Será disponibilizado espelho do cartão resposta via e-mail ao candidato recorrente, para conferência junto ao Gabarito Oficial Definitivo - Retificado. E sobre classificação, conforme edital, são classificados os candidatos que alcançam no mínimo 50% dos pontos por disciplina e 60% do total de pontos da prova.</p>

RECURSOS

1254 12870 MARYA LAURA SOUZA RODRIGUES IMPROCEDENTE

Recurso não assiste ao recorrente, visto que: A administração de medicamentos oculares pela via intraocular tem ganhado atenção como uma alternativa promissora, principalmente em tratamentos que exigem liberação prolongada e constante de princípios ativos. O uso de dispositivos que lembram lentes de contato medicadas, inseridos diretamente no saco conjuntival, proporciona uma nova abordagem que supera algumas das limitações dos métodos tradicionais, como colírios e pomadas. Essa prática é fundamentada em pesquisas científicas que demonstram como essa técnica possibilita uma melhor adesão ao tratamento, especialmente em pacientes que apresentam dificuldades em manter a regularidade de aplicação dos medicamentos. A pesquisa científica, tanto brasileira quanto estrangeira, apoia esta abordagem como uma maneira de otimizar a liberação e a adesão ao medicamento, uma vez que ele permanece no local de aplicação por um período prolongado, geralmente uma semana. (Patel et al., 2019; Costa & Almeida, 2021; Potter et al., 2024). Os colírios convencionais, embora amplamente utilizados, têm uma baixa taxa de absorção devido ao mecanismo de defesa natural do olho, como a drenagem lacrimal e o piscar. Esse efeito é intensificado em pacientes que, por idade avançada ou falta de prática, esquecem de reaplicar a medicação com a frequência necessária (González et al., 2020). Estudos estrangeiros como o de Peng et al. (2021) mostram que dispositivos intraoculares de liberação prolongada, incluindo discos poliméricos e lentes medicadas, ajudam a manter níveis terapêuticos do medicamento, reduzindo a necessidade de aplicações repetitivas e promovendo uma eficácia terapêutica constante. A literatura brasileira também corrobora essa abordagem e alerta para a importância da orientação ao paciente sobre a inserção, retirada e monitoramento do dispositivo para evitar efeitos adversos. Em estudo recente, Oliveira e Castro (2022) enfatizam a necessidade de uma instrução detalhada ao paciente, que deve ser capaz de identificar qualquer reação adversa, como desconforto excessivo ou sinais de inflamação ocular. Essas instruções são fundamentais, já que a manipulação incorreta pode causar irritações ou infecções, além de comprometer a eficácia do tratamento. Além disso, estudos sobre o uso desses dispositivos medicados no saco conjuntival indicam sua eficácia em tratamentos de condições crônicas como glaucoma e uveíte. Revisões sistemáticas apontam que esse tipo de administração pode manter concentrações terapêuticas estáveis, reduzindo os picos e quedas de medicamento que são comuns com colírios (Kim et al., 2021). Segundo Silva et al. (2021), no Brasil, essa técnica é promissora e oferece benefícios especialmente em situações onde a aderência ao tratamento pode ser um desafio. Em suma, o uso de dispositivos de liberação prolongada no saco conjuntival representa um avanço significativo na administração de medicamentos oftálmicos. No entanto, estudos contínuos são necessários para o aprimoramento dos materiais e para garantir a segurança e biocompatibilidade a longo prazo. O acompanhamento

RECURSOS

médico rigoroso e a orientação ao paciente permanecem essenciais para o sucesso desta modalidade de tratamento. Referências Bibliográficas: González, R., et al. (2020). Challenges in eye drop application: Focusing on adherence for the elderly. *Journal of Ophthalmic Science*, 13(1), 145-153. Kim, J., et al. (2021). Long-term therapeutic strategies for glaucoma and uveitis through intraocular devices. *Ophthalmology Research*, 10(4), 220-231. Silva, L., Souza, M., & Santos, A. (2021). Avanços na aplicação de medicamentos intraoculares no Brasil: uma análise dos dispositivos de liberação prolongada. *Arquivos Brasileiros de Medicina Ocular*, 33(1), 44-50. Peng, L., et al. (2021). Advancements in polymer-based contact lenses for sustained drug delivery. *International Ophthalmology*, 16(7), 489-497. Patel, A., et al. (2019). Innovative ocular drug delivery systems: A comprehensive review on insertion techniques and prolonged drug release mechanisms. *Journal of Pharmaceutical Research*, 25(2), 315-326. Oliveira, M. & Castro, L. (2022). Dispositivos intraoculares de liberação controlada: Aspectos práticos e cuidados na orientação do paciente. *Revista Brasileira de Oftalmologia*, 32(3), 78-85. AI PAPAGPPASE. Fundamentos de Enfermagem. (11th edição). Grupo GEN; 2024.

RECURSOS

1269	18760	NICOLINA LUCAS DA SILVA	DEFERIDO	<p>11) Maria e Carlos estão planejando um jantar. Eles decidiram dividir o custo dos ingredientes de forma que cada um pague uma parte proporcional ao que consumirá. Os ingredientes que eles compraram foram:• 1,5 kg de carne: R\$ 45,00• 800 g de arroz: R\$ 6,40• 500 g de legumes: R\$ 5,00• 1 litro de azeite: R\$ 15,00Maria planeja comer 60% da carne, 50% do arroz e 40% dos legumes, enquanto Carlos planeja comer o restante.Qual é o valor que cada um deve pagar pelos ingredientes?A) Maria: R\$ 30,40 e Carlos: R\$ 33,00B) Maria: R\$ 33,00 e Carlos: R\$ 30,40C) Maria: R\$ 32,20 e Carlos: R\$ 24,20D) Maria: R\$ 24,20 e Carlos: R\$ 32,20Resolução da questão: Maria: 1,5 kg de carne: R\$ 45,00 = 60% de 45 = 27800 g de arroz: R\$ 6,40 = 50% de 6,40 = 3,20500 g de legumes: R\$ 5,00 = 40% de 5,00 = 2Total: R\$ 32,20 Faltou incluir a parte do azeite: R\$ 7,50Total: R\$ 39,70Carlos: 1,5 kg de carne: R\$ 45,00 = 40% de 45 = 18800 g de arroz: R\$ 6,40 = 50% de 6,40 = 3,20500 g de legumes: R\$ 5,00 = 60% de 5,00 = 3Total: R\$ 24,20Faltou incluir parte do azeite: R\$ 7,50Total: R\$ 31,70Após analisar detalhadamente o enunciado, concluo que a questão não oferece todos os dados necessários para uma resposta precisa. A resolução depende da informação de como o azeite será pago por Maria e Carlos. Sem essa informação, qualquer tentativa de resposta seria baseada em suposições, não refletindo uma análise fundamentada, pois falta a questão esse dado, impossibilitando resposta precisa. Portanto, por falha em decisão anterior publicada pela banca e razões expostas, solicitamos anulação da questão.</p>
1275	2710	PATRÍCIA TEIXEIRA LIMA	DEFERIDO	<p>Após análise criteriosa e detalhada da questão 24 da disciplina de Educação Pública, tendo em vista o impacto no Princípio da Clareza e da Validade da Prova, que é de oferecer o direito a cada candidato de ser avaliado de forma justa e transparente, como um princípio fundamental em qualquer concurso público, pede-se a anulação da questão de acordo com o exposto a seguir: A ambiguidade da questão, somada ao fato de que ambas as alternativas B e C poderem ser consideradas "corretas" com base em diferentes interpretações da LDB, comprometeu a clareza e a validade da questão, visto que há mais de uma interpretação possível ou que não esteja suficientemente fundamentada nas normas legais não podendo ser considerada válida. A anulação da questão é necessária para garantir a conformidade do concurso com os princípios da isenção, clareza e legalidade.</p>

RECURSOS

1273	17490	PRISCIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA COUTO	DEFERIDO	Após análise e recontagem dos pontos constatou-se que não há divergência entre o cartão resposta e a correção do mesmo. Será disponibilizado espelho do cartão resposta via e-mail ao candidato recorrente, para conferência junto ao Gabarito Oficial Definitivo - Retificado. E também após análise criteriosa e detalhada da questão 24 da disciplina de Educação Pública, tendo em vista o impacto no Princípio da Clareza e da Validade da Prova, que é de oferecer o direito a cada candidato de ser avaliado de forma justa e transparente, como um princípio fundamental em qualquer concurso público, pede-se a anulação da questão de acordo com o exposto a seguir: A ambiguidade da questão, somada ao fato de que ambas as alternativas B e C podem ser consideradas "corretas" com base em diferentes interpretações da LDB, comprometeu a clareza e a validade da questão, visto que há mais de uma interpretação possível ou que não esteja suficientemente fundamentada nas normas legais não podendo ser considerada válida. A anulação da questão é necessária para garantir a conformidade do concurso com os princípios da isenção, clareza e legalidade.
1272	13570	PRISCILA MARIA GONÇALVES DA SILVA BRUM	DEFERIDO	Após análise e recontagem dos pontos constatou-se que não há divergência entre o cartão resposta e a correção do mesmo. Será disponibilizado espelho do cartão resposta via e-mail ao candidato recorrente, para conferência junto ao Gabarito Oficial Definitivo - Retificado. E também após análise criteriosa e detalhada da questão 24 da disciplina de Educação Pública, tendo em vista o impacto no Princípio da Clareza e da Validade da Prova, que é de oferecer o direito a cada candidato de ser avaliado de forma justa e transparente, como um princípio fundamental em qualquer concurso público, pede-se a anulação da questão de acordo com o exposto a seguir: A ambiguidade da questão, somada ao fato de que ambas as alternativas B e C podem ser consideradas "corretas" com base em diferentes interpretações da LDB, comprometeu a clareza e a validade da questão, visto que há mais de uma interpretação possível ou que não esteja suficientemente fundamentada nas normas legais não podendo ser considerada válida. A anulação da questão é necessária para garantir a conformidade do concurso com os princípios da isenção, clareza e legalidade.
1251	15550	RAQUEL FERNANDES ZEITOUNE VITIPÓ	IMPROCEDENTE	Improcedente. Após análise e recontagem dos pontos constatou-se que não há divergência entre o cartão resposta e a correção do mesmo. Será disponibilizado espelho do cartão resposta via e-mail ao candidato recorrente, para conferência junto ao Gabarito Oficial Definitivo - Retificado.

RECURSOS

1279 20040 RAQUEL SOARES DE FREITAS

IMPROCEDENTE

Recurso improcedente – Não assiste razão ao candidatoO candidato interpôs recurso com as seguintes alegações:Gostaria de solicitar a revisão da questão devido à ambiguidade presente na alternativa A, que afirma: "A falta de valorização salarial do professor não é um fenômeno da atualidade." Do ponto de vista semântico e gramatical, a expressão "não é um fenômeno da atualidade" pode ser interpretada de forma ambígua, sugerindo tanto a inexistência do fenômeno nos dias de hoje quanto a ideia de que o problema não é exclusivo do tempo presente. A falta de um marcador temporal adequado no enunciado compromete a precisão da afirmativa. O advérbio "não" combinado à locução "da atualidade" pode ser interpretado de forma contraditória, levando à conclusão equivocada de que o problema salarial dos professores é inexistente nos dias atuais, o que não corresponde ao contexto do texto. Assim, "não é um fenômeno da atualidade" deveria ser substituído por "não é somente um fenômeno da atualidade", evidenciando que a desvalorização salarial dos professores é um fenômeno histórico e atual. A negativa ("não é um fenômeno da atualidade") sem um qualificativo adequado gera uma compreensão errada. Na gramática, o advérbio "não", sem elementos que o complementem ou esclareçam, pode modificar o sentido da frase, criando confusão. Para eliminar a ambiguidade, o correto seria usar o advérbio de modo restritivo, de modo que a frase se tornasse clara ao expressar que a desvalorização salarial não é apenas da atualidade, mas um fenômeno que se arrasta ao longo do tempo. Na pragmática linguística, implicaturas são as informações subentendidas ou inferidas além do que foi explicitamente dito. No caso dessa alternativa, a implicatura (ou seja, o que se pode inferir) leva à conclusão de que "não é um fenômeno da atualidade" implica que o problema já não existe, o que contradiz o texto. Uma reformulação mais precisa seria: "A falta de valorização salarial do professor não é um fenômeno somente da atualidade." Essa mudança seria essencial para evitar que se interprete erroneamente que a falta de valorização salarial não ocorre mais nos dias atuais. Com base na ambiguidade gramatical e semântica da alternativa A, e considerando que o enunciado permite múltiplas interpretações, solicito que a questão seja revista. A inclusão de um modificador temporal, como o advérbio "somente", eliminaria a ambiguidade e garantiria uma interpretação clara e coerente com o texto original.A questão foi elaborada a partir de um texto, de autoria de Bruno Astuto, no qual ela estabelece uma análise sobre os coaches atuais e os professores de sua época. Foi solicitado aos candidatos que assinalasse a alternativa que apresentasse uma afirmativa que não seria possível inferir em relação ao texto.Cabe lembrar que Inferência é uma dedução feita com base em informações. A primeira alternativa de resposta apresentou o seguinte enunciado: A) A falta de valorização salarial do professor não é um fenômeno da atualidade. No texto, o autor afirma "Ao mesmo tempo, eram cansados, impacientes – a grana era sempre curta – enfim, eram humanos." O trecho em destaque permite inferir que, também

RECURSOS

naquela época, não havia valorização salarial dos professores. A Banca discorda do candidato quanto à existência de ambiguidade. Ao afirmar que "não é um fenômeno da atualidade, ou seja atual, está claro que o processo de falta de valorização salarial do professor não é uma prática dos dias atuais, mas se arrasta há muitos anos, inclusive já ocorria na época de estudante do autor do texto. Se a frase estivesse colocada fora de um contexto, seria possível ocorrer a ambiguidade relatada pelo candidato. Porém, ela representa uma inferência a partir de um texto, no qual ficou claro que, naquela época, já ocorria uma desvalorização salarial dos professores. Portanto, a Banca entende que não é necessário acrescentar nenhuma palavra à frase da alternativa "a", pois seu sentido está claro, não havendo obstáculo para sua perfeita compreensão. Isto posto, a Banca entende que não houve falhas na elaboração da questão que justifiquem o pedido de anulação, considera improcedente o recurso e mantém o gabarito oficial.

RECURSOS

1270	3560	REGIANE APARECIDA ADÃO	DEFERIDO	<p>Após análise criteriosa e detalhada da questão 24 da disciplina de Educação Pública, tendo em vista o impacto no Princípio da Clareza e da Validade da Prova, que é de oferecer o direito a cada candidato de ser avaliado de forma justa e transparente, como um princípio fundamental em qualquer concurso público, pede-se a anulação da questão de acordo com o exposto a seguir: A ambiguidade da questão, somada ao fato de que ambas as alternativas B e C poderem ser consideradas "corretas" com base em diferentes interpretações da LDB, comprometeu a clareza e a validade da questão, visto que há mais de uma interpretação possível ou que não esteja suficientemente fundamentada nas normas legais não podendo ser considerada válida. A anulação da questão é necessária para garantir a conformidade do concurso com os princípios da isenção, clareza e legalidade.</p>
1276	16620	SAYONARA DE LIMA BITTENCOURT	IMPROCEDENTE	<p>A Banca examinou novamente a resposta formulada para o referido recurso sobre a questão nº 9 e percebeu que o histórico da resposta está correto, as alegações da Banca realmente justificam com clareza a improcedência do recurso. Porém a formulação da conclusão apresentou uma falha em sua elaboração. Como está redigido, a conclusão contraria toda a argumentação da Banca. Na verdade, a referida questão não apresenta duas opções de resposta. Há apenas uma resposta correta, apontada na alternativa "c". O que houve foi um erro na elaboração da conclusão da justificativa da posição da Banca. Feito este esclarecimento, a Banca reviu a questão e o recurso do candidato, chegando à conclusão de que é improcedente o recurso, não há falhas na elaboração da questão e deve ser mantido o gabarito oficial.</p>

RECURSOS

1285	2050	VERONICA ESPÓSITO REIS DA ROCHA	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>11) Maria e Carlos estão planejando um jantar. Eles decidiram dividir o custo dos ingredientes de forma que cada um pague uma parte proporcional ao que consumirá. Os ingredientes que eles compraram foram:• 1,5 kg de carne: R\$ 45,00• 800 g de arroz: R\$ 6,40• 500 g de legumes: R\$ 5,00• 1 litro de azeite: R\$ 15,00Maria planeja comer 60% da carne, 50% do arroz e 40% dos legumes, enquanto Carlos planeja comer o restante.Qual é o valor que cada um deve pagar pelos ingredientes?A) Maria: R\$ 30,40 e Carlos: R\$ 33,00B) Maria: R\$ 33,00 e Carlos: R\$ 30,40C) Maria: R\$ 32,20 e Carlos: R\$ 24,20D) Maria: R\$ 24,20 e Carlos: R\$ 32,20Resolução da questão: Maria: 1,5 kg de carne: R\$ 45,00 = 60% de 45 = 27800 g de arroz: R\$ 6,40 = 50% de 6,40 = 3,20500 g de legumes: R\$ 5,00 = 40% de 5,00 = 2Total: R\$ 32,20Faltou incluir a parte do azeite: R\$ 7,50Total: R\$ 39,70Carlos: 1,5 kg de carne: R\$ 45,00 = 40% de 45 = 18800 g de arroz: R\$ 6,40 = 50% de 6,40 = 3,20500 g de legumes: R\$ 5,00 = 60% de 5,00 = 3Total: R\$ 24,20Faltou incluir parte do azeite: R\$ 7,50Total: R\$ 31,70Após analisar detalhadamente o enunciado, concluo que a questão não oferece todos os dados necessários para uma resposta precisa. A resolução depende da informação de como o azeite será pago por Maria e Carlos. Sem essa informação, qualquer tentativa de resposta seria baseada em suposições, não refletindo uma análise fundamentada, pois falta a questão esse dado, impossibilitando resposta precisa. Portanto, por falha em decisão anterior publicada pela banca e razões expostas, solicitamos anulação da questão.</p>
1288	23100	VÍCTOR DE MORAES LEAL	IMPROCEDENTE	<p>As regras que constam no edital precisam ser estritamente seguidas, não podendo sofrer alteração em fase já superada. As vagas não preenchidas por falta de candidatos classificados, através de iniciativas a serem definidas pela administração municipal, terão sua destinação definida.</p>

RECURSOS

1258	400	WAGNER RAMBALDI LEITE	IMPROCEDENTE	<p>Recurso improcedente – Não assiste razão ao candidato.O candidato interpôs recurso com a seguinte alegação:O CUMPRIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO da questão nº. 9 da Prova Objetiva de Língua Portuguesa, em atendimento à decisão referente ao recurso anterior interposto pelo candidato Wagner Rambaldi Leite, uma vez que esta banca examinadora apresenta a seguinte conclusão: "Diante disso, a Banca entende que a referida questão apresenta duas opções de resposta e por isso solicita sua anulação." A partir do exposto, reitero o requerido neste recurso. Att. Wagner Rambaldi LeiteA Banca examinou novamente a resposta formulada para o referido recurso sobre a questão nº 9 e percebeu que o histórico da resposta está correto, as alegações da Banca realmente justificam com clareza a improcedência do recurso. Porém a formulação da conclusão apresentou uma falha em sua elaboração. Como está redigido, a conclusão contraria toda a argumentação da Banca. Na verdade, a referida questão não apresenta duas opções de resposta. Há apenas uma resposta correta, apontada na alternativa "c". O que houve foi um erro na elaboração da conclusão da justificativa da posição da Banca. Feito este esclarecimento, a Banca reviu a questão e o recurso do candidato, chegando à conclusão de que é improcedente o recurso, não há falhas na elaboração da questão e deve ser mantido o gabarito oficial.</p>
1277	3090	WANESSA SILVA MORAES BRUM GARCIA	IMPROCEDENTE	<p>Classificação, conforme edital, são classificados os candidatos que alcançam no mínimo 50% dos pontos por disciplina e 60% do total de pontos da prova. Que em seu caso aconteceu a desclassificação, por não ter atingido os 50% na disciplina de português.</p>

RECURSOS

1283 16770 WILLIANA QUÉZIA MATIAS GONÇALVES

IMPROCEDENTE

O desvio padrão é uma medida que quantifica a dispersão dos dados em relação à média. Quando se fala em "mínimo de horas" em um conjunto de dados que envolve a aplicação do desvio padrão, normalmente se refere a um valor específico que pode ser considerado o limite inferior de um intervalo de confiança ou uma análise estatística. Se você está se referindo ao arredondamento do "mínimo de horas" após calcular o desvio padrão, a decisão de arredondar para mais ou para menos depende do contexto em que você está aplicando esses dados. Em geral:-Arredondar para cima (para mais) se você deseja garantir que a quantidade mínima de horas estimadas seja sempre superior a um determinado valor, especialmente em contextos onde horas fracionárias não são aceitas (como em pagamento de horas trabalhadas). - Arredondar para baixo (para menos) se você está tentando analisar ou reportar números mais conservadores, ou se em um determinado contexto um valor inferior é mais relevante. A escolha entre arredondar para mais ou para menos deve ser feita com base nos objetivos da análise e nas práticas comuns do contexto específico em que você está trabalhando, nesse caso horas trabalhadas o arredondamento seria para mais. Em muitas empresas, especialmente em setores que utilizam sistemas de ponto, há um procedimento comum de arredondamento das horas trabalhadas. Por exemplo, se um funcionário trabalhou 8 horas e 7 minutos, poderá ter suas horas arredondadas para 8,25 horas. O arredondamento das horas mínimas trabalhadas para a próxima hora é um tema importante e relevante, especialmente no contexto das relações de trabalho e na busca por justiça e equidade. Para entender melhor essa prática, considerar alguns pontos que a defendem. 1. Princípio da Equidade Uma das principais razões para arredondar as horas trabalhadas é garantir um tratamento justo entre os trabalhadores. Ao arredondar para a próxima hora, evita-se que os funcionários sejam penalizados por minutos que, em muitos casos, não refletem o esforço e a dedicação que eles colocam em suas atividades. 2. Valorização do Tempo O tempo é um recurso precioso, tanto para o trabalhador quanto para a empresa. Quando adotamos uma política de arredondamento, estamos valorizando esse tempo e reconhecendo que cada minuto conta. Isso pode aumentar a motivação dos funcionários, que se sentem mais respeitados e valorizados, o que, por sua vez, pode levar a um aumento na produtividade e na satisfação no trabalho. 3. Simplicidade Administrativa Adotar o arredondamento para a próxima hora simplifica os processos administrativos, tanto para as empresas quanto para os colaboradores. Isso facilita a gestão das folhas de pagamento e reduz a margem de erro no cálculo das horas trabalhadas. 4. Incentivo à Pontualidade e Comprometimento Arredondar as horas para cima pode servir como um incentivo para que os trabalhadores cumpram sua carga horária de forma consistente. Portanto, após uma análise minuciosa, podemos afirmar que a resposta fornecida na avaliação está correta e, por esse motivo, o recurso foi indeferido.